



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA
PERIMETRAL NOROESTE E CLAUDINO FRÂNCIO



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E
DRENAGEM PLUVIAL DA PERIMETRAL
NOROESTE E AV. CLAUDINO FRÂNCIO –
MUNICÍPIO DE SORRISO**



P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Termo de Referência para Aquisição de Materiais para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Avenida Claudino Frâncio e Perimetral Noroeste

1. Introdução

A Secretaria Municipal da Cidade de Sorriso – MT, por meio deste Termo de Referência/Projeto Básico tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para aquisição de materiais que serão utilizados na execução Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Perimetral Noroeste e Claudino Frâncio.

2. Justificativa

A aquisição dos referidos materiais se faz necessário, pois os mesmos serão utilizados na execução Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Perimetral Noroeste e Claudino Frâncio.

O local onde será implantada a pavimentação asfáltica, na Perimetral Noroeste e Avenida Claudino Frâncio não existe este tipo de infraestrutura. Neste local encontram-se duas edificações públicas já implantadas, a Escola Modelo e o Estádio Municipal, além de um terreno que receberá em breve a instalação da Vila Olímpica. A Perimetral Noroeste esta é uma via pública de muito movimento, devido ao fluxo da população em torno destas edificações, e com a instalação desta infraestrutura poderá proporcionar maior segurança de tráfego aos usuários, pois na época de chuva a via fica com o trânsito prejudicado pela lama, e na época de seca torna-se uma questão de saúde pública, por causa da poeira.

O local onde será implantado o Emissário Final de Águas Pluviais contém uma erosão. O controle da erosão urbana é fundamental tanto na manutenção da capacidade de escoamento do sistema de drenagem como na qualidade ambiental, portanto as execuções das obras de drenagem são de suma importância, uma vez que no local, a instalação deste tipo de



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

infraestrutura irá conter o aumento do dano ambiental e conduzirá as águas pluviais para um destino correto. Será executada uma linha dupla de tubos de 1,20 metros de diâmetro com 805,00 metros de comprimento que se inicia na Avenida Claudino Frâncio de termina no córrego Gonçalves.

3. Objeto

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais que serão utilizados na execução da Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Perimetral Noroeste e Claudino Frâncio.

4. Modalidade

4.1 A modalidade de Licitação para a aquisição de materiais será a Licitação por meio de Pregão Presencial, conforme a Lei 10.520 de 2002.

5. Metodologia

5.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores.

6. Produtos

6.1 (808994) AREIA MÉDIA

Quantidade: 129,00 m³

Especificação Técnica: Areia média lavada, areia de granulometria média, com diâmetro máximo de 2,4mm, composta basicamente de dióxido de silício, com 0,063 a 2 mm. Constituída por fragmentos de mineral ou de rocha. Usada em argamassa para alvenarias, emboço, massa única e revestimento para regularização de piso.

Valor Médio: R\$ 61,66

Valor Total: R\$ 7.954,14

6.2 (167883) PEDRA BRITA Nº 1

Quantidade: 455,00 m³



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Especificação Técnica: Rocha quebrada mecanicamente em fragmentos de diversos diâmetros, a faixa granulométrica variando de 9,5 mm a 19 mm. Pedra brita basalto com granulométrica nº1.

Valor Médio: R\$ 140,03

Valor Total: R\$ 63.713,65

6.3 (167884) PEDRA BRITA Nº 0 OU PEDRISCO

Quantidade: 133,00 m³

Especificação Técnica: Pequena rocha, faixa granulométrica variando de 4,8 mm a 9,5 mm é também conhecida como pedrisco.

Valor Médio: R\$ 161,47

Valor Total: R\$ 21.475,51

6.4 (800607) Asfalto Diluído CM-30

Quantidade: 23 Toneladas

Especificação Técnica: Asfalto diluído de cura média – material resultante de diluição de um cimento asfáltico adequado proveniente do petróleo. Simbologia da diluição CM com viscosidade cinemática 30.

Valor Médio: R\$ 3.381,67

Valor Total: R\$ 77.778,41

6.5 (167893) Emulsão Asfáltica RR-2C

Quantidade: 67 Toneladas

Especificação Técnica: Emulsoes asfálticas cationicas de ruptura rápida com índice de Viscosidade Saybolt-Furor a 50º entre 100 a 400, e resíduos mínimos a 67% do peso.

Valor Médio: R\$ 1.891,67

Valor Total: R\$ 126.741,89

6.6 (167886) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 400 MM

Quantidade: 312 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 60,17

Valor Total: R\$ 18.773,04

6.7 (167887) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 600 MM

Quantidade: 508 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Valor Médio Unitário: R\$ 133,33

Valor Total: R\$ 67.731,64

6.8 (167888) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 800 MM

Quantidade: 278 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 204,00

Valor Total: R\$ 56.712,00

6.9 (167889) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1000 MM

Quantidade: 105 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 287,00

Valor Total: R\$ 30.135,00

6.10 (167890) TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA D= 1200 MM

Quantidade: 1.870,00 Unidades

Especificação Técnica: Tubulação em concreto armado com tela fabricado de acordo com as definições da Norma NBR 8890 (ABNT, 2007).

Valor Médio Unitário: R\$ 408,33

Valor Total: R\$ 763.577,10

6.11 (800606) CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Quantidade: 570,00 m³

Especificação Técnica: Concreto Usinado Bombeável, Classe de Resistencia C20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 MM (NBR 8953)

Valor Médio: R\$ 334,01

Valor Total: R\$ 190.385,70

6.12 (800606) ÓLEO DÍESEL S500

Quantidade: 99.594,08 Litros

Especificação Técnica: Óleos destilados são misturas complexas de petróleo, compostas primariamente de hidrocarbonetos saturados (parafínicos ou naftênicos) ou aromáticos com cadeia carbônica composta de 9 a 30 átomos de carbono e ponto de ebulição entre 150 e 471°C.

Valor Médio: R\$ 3,12



P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Valor Total: R\$ 310.733,53

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua Assinatura.

8. Prazo para Entrega dos Materiais e Condição

8.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Empresa Executora dos serviços, devendo ser autorizado por responsável técnico do departamento de engenharia, através de **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO** na quantidade necessária.

8.2 As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora no prazo máximo de 2 (dois) dias, **SOMENTE** após o repasse da Requisição de Materiais/Serviços pelo responsável pelo Departamento da Engenharia.

9. Qualificação da Proponente

9.1 Os proponentes concorrentes devem apresentar documentos que comprovem que a empresa está apta para o seu funcionamento regular, conforme estabelecido em edital.

10. Técnico Responsável

10.1 Ficará como técnico responsável pela Fiscalização da entrega dos materiais o Engenheira Civil **Gabriela Polachini**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 121120804-4.

11. Obrigações da Contratada

11.1 A CONTRATADA deve entregar os materiais solicitados em conformidade aos requisitos previstos no edital.

11.2 Fornecer documentos ao GEO-OBRS sempre que for solicitado pelo departamento de engenharia.



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

11.3 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação exigidas no edital.

11.4 A contratada obriga-se a substituir prontamente os materiais que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

11.5 A contratada obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal, os materiais.

11.6 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

11.7 Fornecer o produto nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação e nas características constantes no Termo de Referência.

11.8 É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, e nas datas estipuladas, conforme especificado na planilha de entrega, bem como nas condições estabelecidas no edital.

11.9 Os materiais deverão ser entregues obrigatoriamente nos locais e na quantidade indicada pelo Departamento Responsável.

11.10 Os materiais ao serem entregues devem obrigatoriamente ser acompanhados por responsável autorizado pela Administração para conferência das quantidades e/ou qualidades dos materiais solicitados, pois, estando de acordo, o mesmo deverá carimbar e assinar a AF.

11.11 Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

12. Obrigações da Contratante

12.1 A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

12.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

12.3 Aplicar a contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

12.4 A contratada deverá emitir Autorização de Fornecimento para a contratada.



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

12.5 Acompanhar a entrega dos materiais.

12.6 Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para fornecimento das matérias.

12.7 Receber ou rejeitar os materiais após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

12.8 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

12.9 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

12.10 Realizar a Fiscalização dos materiais por meio de seu fiscal de contrato, lotados na Secretaria de Planejamento e Cidade e pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT.

12.11 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

12.12 Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

12.13 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

12.14 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

12.15 Atestar as notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

12.16 Prestar à empresa fornecedora toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

12.17 Efetuar o pagamento à promitente fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.

13. Da Utilização dos Produtos

13.1 Os produtos serão utilizados na execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais das Ruas: Avenida Claudino Frâncio e Perimetral Noroeste.



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Portanto a empresa executora juntamente aos fiscais do Departamento de Engenharia, no momento da solicitação dos materiais através de ofício, deverá informar para qual local Exato serão destinados os materiais.

14. Fiscal de Contrato/Recebimento do Material

14.1 Fica nomeado como Fiscal **Gabriela Polachini**, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 121120804-4.

15. Planilha Composição de Custo

15.1 Segue em anexo ao Termo de Referência à planilha de composição de custos.

16. Orçamento

16.1 O valor estimado para a aquisição dos materiais, foi obtido através da média de preço conforme orçamentos, conforme tabela em anexo.

17. Dotação Orçamentária

17.1 As despesas decorrentes da contratação objetivada através do presente Termo de Referência correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente para o corrente exercício nas contas:

- Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
 - Projeto/atividade – Realização de Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica.
 - Dotação – 05.001.15.451.0012.1102
 - Elemento Despesa – 449051
 - Cod. Red – 128
 - Valor Disponível no Ato da Consulta: 1.735.711,61



GESTÃO 2017 / 2020

P R E F E I T U R A D E SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

18. Valor Estimado

18.1 O Valor Estimado é de R\$ 1.735.711,61 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e um centavos).

18.2 O valor estimado dos produtos foi obtido através da média de preços dos produtos conforme orçamento anexo.

19. Condição Pagamento


19.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Decreto nº 005/2017 de 02 de Dezembro de 2017 que estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2017 do Município de Sorriso e dá outras providências, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso (www.sorriso.mt.gov.br).

19.2 Apresentada a fatura caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

19.3 A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

Sorriso – MT 21 de Julho 2017


Leonardo Zanchetta
Secretario Municipal da Cidade


Gabriela Polachini
Engenheiro Civil – Crea 121120804-4
Departamento Engenharia Prefeitura Municipal de
Sorriso